BRUNO MANUEL CORTES LOPES

Digitally signed by BRUNO MANUEL CORTES LOPES
DN: c=PT, o=EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500906840, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=blopes@adp.pt, serialNumber=PNOPT-10524375, sn=CORTES LOPES, givenName=BRUNO MANUEL, cn=BRUNO MANUEL CORTES LOPES
Date: 2020.04.06 12:27:10 +01'00'

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE

"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA E PROFUNDIDADE E AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS CONEXOS PARA AS INFRAESTRUTURAS DA EPAL E ADVT, POR LOTES"

PROC. REF.ª SS/2792/2019

Artigo 1.º - OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de contratos de fornecimento de equipamentos para trabalhos em altura e profundidade e aquisição dos serviços conexos, para as Infraestruturas da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL) e da Águas do Vale do Tejo (AdVT), por Lotes, nos termos melhor definidos infra, no caderno de encargos e na lista dos preços unitários, **correspondendo um contrato a cada um dos seguintes lotes:**

 1.1 **LOTE A - EPAL** – Fornecimento de equipamentos para trabalhos em altura e profundidade e aquisição dos serviços conexos, para a entidade EPAL.

 1.2 **LOTE B - AdVT** – Fornecimento de equipamentos para trabalhos em altura e profundidade e aquisição dos serviços conexos, para a entidade AdVT:

 1.3 **LOTE C – EPAL** – Prestação de serviços de Formação em Trabalhos em Altura e Espaços Confinados, para a entidade EPAL.

2. As quantidades apresentadas na Lista dos Preços Unitários, em cada Lote são **quantidades estimadas**, resultam de uma estimativa efetuada tendo por base o histórico dos últimos anos e não configuram uma garantia mínima de serviços a prestar ou dos bens a fornecer pelo prestador de serviços, assim como não vinculam a EPAL e a AdVT a qualquer obrigação de solicitar qualquer item integrante daquela componente.

3. **Os interessados deverão apresentar proposta individual para cada um dos referidos Lotes (A, B e C), sendo obrigatória a apresentação de proposta a todos os lotes.**

Artigo 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da **EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.** (doravante denominada por "**EPAL**"), em 27 de fevereiro de 2020, em seu nome e em nome e representação da **Águas do Vale do Tejo, S.A.** (AdVT), com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, na qualidade de entidade adjudicante, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do

Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de maio, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: +351 21 855 22 25
- Correio eletrónico: logistica.epal.@adp.pt
- Website oficial: www.epal.pt ou www.advt.pt
- Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por "**plataforma eletrónica**")

2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica acinGov.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica referida no art.º 2 é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 a) O presente Programa do Concurso;
 b) O Caderno de Encargos;
 c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 18/04/2020**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 05/05/2020**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.

3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:

 1.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato *html* ou *.pdf*, elaborado em conformidade com **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;

 1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

 a) Proposta de Preço, **por Lote** (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo II** ao presente Programa;
 b) Lista dos Preços Unitários, **por Lote**, (em formato ".pdf") elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa;

 1.3. Documentos que contenham os termos ou as condições relativos a **aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

 a) **Lista de equipa técnica, por Lote (Lote A e B)** – com a indicação do Coordenador e dos Técnicos a afetar à prestação de serviços objeto do contrato, elaborada de acordo com o **Anexo IV** do presente Programa do Concurso, o qual deve respeitar, obrigatoriamente, **sob pena de exclusão**, os requisitos mínimos fixados no na alínea a) do ponto I da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.
 b) **Lista da equipa de formadores (Lote C)**, a afetar à prestação de serviços objeto do contrato, elaborada de acordo com o **Anexo V** ao presente Programa do Concurso, a qual deve respeitar, obrigatoriamente, **sob pena de exclusão**, os requisitos mínimos fixados na alínea a) do ponto I da Cláusula 4ª no Caderno de Encargos, nomeadamente,
 c) **Lista dos equipamentos** a fornecer com a descrição das respetivas características técnicas, os quais devem respeitar os requisitos técnicos indicados no Anexo II ao Caderno de Encargos, **por lote** (**lotes A e B).**

 1.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação);

1.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.

6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

1.1. Apresentação e formatação, nos seguintes termos:

1.1.1. Pasta compactada em formato .zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos (em formato.pdf) solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (*lista dos técnicos.pdf* ou *modelo de proposta.pdf)*;

OU

1.1.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º- FICHEIRO "EXCEL"

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a EPAL/AdVT notificará todos os concorrentes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de "Mensagens", a lista dos preços unitários (apresentada pelo concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato "Excel", previamente fornecido pela EPAL/AdVT juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação.

Artigo 8.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º - PREÇO BASE

1. O preço máximo total que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento de todos os bem e a execução de todas as prestações que constituem os objetos dos contratos a celebrar (**preço base**) é de **€900.344,33** (novecentos mil, trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços base para cada Lote:

 a. **LOTE A - EPAL –** o preço base de €284.052,68 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), para o prazo máximo de 36 meses de contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;

 b. **LOTE B - AdVT –** o preço base de €548.941,65 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), para o prazo máximo de 36 meses, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

 c. **LOTE C – EPAL (FORMAÇÃO) –** o preço base de €67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta euros) para o prazo máximo de 36 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Artigo 10.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 11.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 horas do dia 21/05/2020.**

Artigo 12.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 13.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada, por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

2. Em caso de empate, para cada lote, será adjudicada a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço total para o somatório da C*omponente A) Fornecimento: equipamentos de segurança (inclui instalação e certificação dos Equipamentos de Proteção Coletiva)* constante da LPU (Lista de Preços Unitários) do Anexo III do Programa do Concurso.

3. Se após a aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 14.º

RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 12.º.

2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.

5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTES

1. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação por lote da proposta hierarquizada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.

Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

 a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;

 b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;

 c) Certificado do registo criminal ou código de acesso ao registo criminal do e dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;

 d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;

 e) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;

f) Documento(s) referido(s) no n.º 3 ou 4 da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável;

g) **Específico para os Lotes A e B:**

i) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, I.P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias para a instalação de sistemas de segurança – *4.ª categoria – instalações elétricas e mecânicas, classe 2, subcategoria 8.ª sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção*;

ii) Curriculum Vitae de cada um dos técnicos indicados na proposta e o CAP de, pelo menos, um dos Técnicos Superiores de Higiene no Trabalho.

h) **Específico para o Lote C:**

i) Certificado da DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho) que reconheça ao prestador de serviços capacidade para ministrar formação no âmbito da segurança;

ii) Curriculum e cópia do certificado de competências pedagógicas (CCP) de cada um dos formadores e o CAP de, pelo menos, um dos Técnicos Superiores de Higiene no Trabalho.

i) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.

4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º - CAUÇÃO, POR LOTES

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **ANEXO VII** deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

1. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio.

2. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I
Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela EPAL, SA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em http://www.base.gov.pt/Base/pt/DEUCP utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço para o Lote [Indicar o Lote a que respeita (A/B)]

PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato **Ref.ª SS/2792/2019** para "**Aquisição de Equipamentos para Trabalhos em Altura e Profundidade e Prestação de Serviços Conexos para as Infraestruturas da EPAL e Águas do Vale do Tejo, por lotes**", para o Lote _____(identificar o lote a que respeita), a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens, de harmonia com o disposto no referido Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelos preços unitários que constam da Lista de Preços Unitários, a que corresponde o preço total máximo[1] de **€** _____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços parciais anuais:

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[2]…

[1] O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato,

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II-A

Modelo de Proposta de Preço - para o Lote C

Proposta de Preço

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato **Ref.ª SS/2792/2019** para "**Fornecimento de Equipamentos para Trabalhos em Altura e Profundidade e Aquisição de Serviços Conexos para as Infraestruturas da EPAL e AdVT, por lotes**", para o Lote C, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens, de harmonia com o disposto no referido Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e preços unitários que constam da Lista de Preços Unitários, a que corresponde o pelo preço máximo[3] de € _____ [indicar preço por algarismos e por extenso], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido,

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[4]…

[3] O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato.

[4] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

LISTA PREÇOS UNITÁRIOS (por Lote)

Anexo III-A – Lista de Preços Unitários para o Lote A

Anexo III-B – Lista de Preços Unitários para o Lote B

Anexo III-C – Lista de Preços Unitários para o Lote C

(Constante de ficheiro excel em anexo)

Anexo IV

Modelo de Lista de equipa técnica para o Lote [indicar o Lote a que respeita]

(coordenador e técnicos operacionais para os Lotes A e B)

(para efeitos da subalínea a) do n.º 1.3 do artigo 6.º do Programa do Procedimento)

Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [*qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade ou do agrupamento]*, com sede em *[local da sede ou morada]*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional **Ref.ª SS/2792/2019** para a "**Fornecimento de Equipamentos para Trabalhos em Altura e Profundidade e Aquisição de Serviços Conexos para as Infraestruturas da EPAL e AdVT, por lotes**", os técnicos melhor identificados na tabela seguinte:

	#	Nome Completo[5]	Especialidade/Função	N.º de Anos de Experiência profissional em funções similares à da presente prestação de serviços (trabalhos em altura e espaços confinados)[6]
LOTE #	1		Coordenador Operacional	
	2		Técnico Operacional n.º 1	
	3		Técnico Operacional n.º 2	
	4		Técnico Operacional n.º 3	
	5		Coordenador e Técnico Operacional para trabalhos de risco especial n.º 1	
	6		Técnico Operacional para trabalhos de risco especial n.º 2	
	7		Técnico Operacional para trabalhos de risco especial n.º 3	
	8		Técnico Superior de Higiene no Trabalho habilitado com	

[5]A preencher pelo concorrente com a indicação do nome completo do(s) técnico(s) proposto(s) para a função referenciada.

[6] Os requisitos mínimos a preencher pelos técnicos constam da cláusula 4.ª do CE.

			CAP (subalínea ii. do número 1. da alínea a) do n.º 1 da cláusula 4.ª)	
	9		Técnico Superior de Higiene no Trabalho habilitado com CAP (subalínea ii. do número 2 a alínea a) do n.º 1 da cláusula 4.ª)	

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Data _____

Assinatura(s)[7] _____

[7] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4. e 5. do artigo 57.º do CCP.

Anexo V

Modelo de lista da equipa de formadores para o Lote C

(FORMADORES)

(para efeitos da alínea b) do n.º 1.3 do artigo 6.º do Programa do Procedimento)

Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [*qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade ou do agrupamento]*, com sede em *[local da sede ou morada]*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional **Ref.ª SS/2792/2019** para a *"***Fornecimento de Equipamentos para Trabalhos em Altura e Profundidade e aquisição de Serviços Conexos para as Infraestruturas da EPAL e AdVT por lotes***"*, os técnicos melhor identificados na tabela seguinte:

	#	Nome Completo[8]	Especialidade/Função	N.º de Anos de Experiência na formação na área de espaços confinados e trabalhos em altura[9]
LOTE C	**1**		**Formador n.º 1**	
	2		**Formador n.º 2**	

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Data _____

Assinatura(s)[10] _____

[8]A preencher pelo concorrente com a indicação do nome completo do(s)técnico(s) proposto(s) para a função referenciada.

9 Os requisitos mínimos a preencher pelos técnicos constam da cláusula 4.ª do CE.

[10] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4. e 5. do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL/AdVT, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL/AdVT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL/AdVT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO VII

(A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO PROGRAMA DO CONCURSO)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

EUROS _____ €

VAI _____ (*NOME DO ADJUDICATÁRIO*), COM SEDE EM _____ (*MORADA*), DEPOSITAR NA _____ (*SEDE, FILIAL, AGÊNCIA OU DELEGAÇÃO*) DO BANCO _____ A QUANTIA DE _____ (*POR ALGARISMOS E POR EXTENSO*) EM DINHEIRO/EM TÍTULOS _____ *(ELIMINAR O QUE NÃO INTERESSAR)*, COMO CAUÇÃO EXIGIDA PARA **PROC. REF.ª SS/2792/2019** – "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA E PROFUNDIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONEXOS PARA AS INFRAESTRUTURAS DA EPAL E ADVT, POR LOTES**" NOS TERMOS DOS N.ºS 3 E 4 DO ARTIGO 90.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. ESTE DEPÓSITO, SEM RESERVAS, FICA À ORDEM DE _____ *(ENTIDADE ADJUDICANTE)*, A QUEM DEVE SER REMETIDO O RESPETIVO CONHECIMENTO.

[*DATA E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS)*]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. OU Águas do Vale do Tejo, SA (consoante o Lote a que respeita), uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público **Ref.ª SS/2792/2019** destinado à celebração do Contrato de "**Fornecimento de Equipamentos para Trabalhos em Altura e Profundidade e Aquisição de Serviços Conexos para as Infraestruturas da EPAL e AdVT por lotes**" e do respetivo Contrato, nos termos do n.º 2 do art.º 17.º do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até que se completem dois anos após a assinatura do último auto de receção, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]